



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO nº: 77/2026/CML/GPRES.

ASSUNTO: Encaminha Redação Final da Proposição de Lei nº 45/2025.

Lavras, 23 de março de 2026.

A Sua Excelência a Senhora
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Lavras
Avenida Sylvio Menicucci, nº 1.575, Bairro Kennedy
CEP: 37203-696, Lavras-MG.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Encaminhamos a **REDAÇÃO FINAL** da Proposição de Lei nº 45/2025 (Projeto de Lei do Legislativo nº 45/2025), que **“Institui o ‘Arraiá do Lar e Vida’ como festividade oficial do calendário do Município de Lavras”**, aprovado por ocasião da 6ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 09 de março de 2026.

Atenciosamente,

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Lavras

**JOÃO LUIZ REZENDE CARVALHO
SILVA**
*Primeiro-Secretário da Câmara Municipal
de Lavras*



**MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

REDAÇÃO FINAL DA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 45/2026.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 45/2025, de autoria do Ver. João Paulo Felizardo).

**INSTITUI O “ARRAIÁ DO LAR E VIDA”
COMO FESTIVIDADE OFICIAL DO
CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAVRAS, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal de Lavras APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Arraiá do Lar e Vida”, realizado pela Instituição Lar Esperança e Vida Mateus Loureiro Ticle, como festividade oficial do calendário do Município de Lavras.

Art. 2º O “Arraiá do Lar e Vida” será festejado no mês de junho.

Art. 3º São objetivos da festividade:

- I - a valorização das celebrações juninas;
- II - a divulgação dos trabalhos da Instituição Lar Esperança e Vida Mateus Loureiro Ticle;
- III - a publicização dos meios efetivos de colaborar com os trabalhos da Instituição;
- IV - conscientizar sobre a prevenção e o combate às neoplasias malignas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dr. Francisco Rodarte, em 23 de março de 2026.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Lavras